



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 1.500 (um mil e quinhentos) **unidades de Mapas** – Papel couche 150g, tam. 42x42cm – cor 4x4 para serem distribuídos como divulgação turística do município de São José dos Ausentes, o material será distribuídos em eventos, feiras, pousadas, hotéis e também estarão disponibilizados na Secretaria de Turismo e Cultura para todos os nossos turistas, conforme condições e especificações constantes neste termo de referência.





Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

5565-8696 54
secretaria@mausentes.com.br
Secretaria de Turismo e Cultura

SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Contatos (contact)

Pousadas Bed Breakfasts/Posadas	Distâncias Distance/Distancias	Telefones Phone number/Telefono
Hotel Cesa	Centro	+55 (54) 99636 3644
Pousada Altos da Serra	20 Km	+55 (54) 99705 3887
Hotel Morada das Glicínias	Centro	+55 (54) 99920 4669
Sítio Vale das Trutas	10 Km	+55 (54) 99657 7712
Pousada Fazenda Paim	54 km	+55 (49) 99149 9736
Hostel e Restaurante de Tropeiros	20 km	+55 (54) 99973 4225/Whatsapp
Pousada Fazenda Potreirinhos	32 km	+55 (54) 99965 3605/99625 3552
Pousada Cachoeirão dos Rodrigues	32 km	+55(54) 99938 1432/99644 9250
Pousada Ecológica dos Caminhos	40 km	+55 (54) 99922 1798
Pousada Fazenda Monte Negro	40 km	+55 (54) 99905 6456
Pousada Fazenda Aparados da Serra	42 km	+55 (54) 99614 0952
Pousada Fazenda Morro da Cruzinha	42 km	+55 (49) 99154 5012
Cabanas Passos da Puma	33 km	+55 (51) 981404337
Pousada Encanto da Boa Vista	29 km	+55 (54) 99690 6593
Hotel, Pub e Camping Toca da Onça	30 km	+55 (54) 99705 5661
Flores dos Campos Pousada e Restaurante	20 km	+55 (54) 99630 3218/Whatsapp
Estância Tio Tonho	41 km	+55 (54) 99907 1103
Cabanas Tio Edinho	9 km	+55 (51) 99593 6888
Morada Alto das Nuvens	4 km	+55 (54) 99654 1578
Pousada Fazenda Pontão	44 km	+55 (57) 99660 1405
Pousada Paraíso dos Pampas	20 km	+55 (54) 99963 4283
Paradouro Refúgio da Cerração	11 km	+55(54) 99640 4735
Ausentes Ecotur	10 km	+55 (54) 99640 4735
Condor Ecotur	20 km	+55 (48) 99978 4033
Viptour Ausentes	Centro	+55 (54) 996467014
Tropeiros Adventure	18 km	+55 (54) 999642838
Flores Ecotur	20 km	+55 (54) 996303218/Whatsapp
Casal de Botas		+55(51) 984074242
Pousada Fazenda dos Ausentes	3 Km	+55 (54) 99917 9097

Conheça São José dos Ausentes

CRUZ MISSIONEIRA - 1727/1729
MISSION CROSS

Marco histórico do município, devido a passagem e fixação dos padres jesuítas na região, juntamente com os povos indígenas Tapes (guarani), levantaram uma cruz para registrar o domínio na Vacaria dos Pinhais, com a seguinte inscrição: "Maries 16 de Dezembro de 1727 pipe Capitolo Marcos Amopo". A incorporação da região pelo Império Português se deu entre os anos de 1727 e 1732 com a abertura de novos caminhos, inclusive o "Caminho dos Conventos". Registros de Souza e Faria apontam: "Achei uma cruz feita de pinho e este letreiro nela 'Maries 16 de Dezembro de 1727 pipe Capitolo Marcos Amopo'. Descida a Cruz e adorada com toda a veneração, lhe mandei tirar o título, e lhe pus este outro - Viva El-Rei de Portugal D. João V, ano de 1729". Souza e Faria a serviço da Coroa portuguesa, muda a inscrição para assim conquistar a região que até então estava sob o domínio dos padres jesuítas.

Historical landmark of the municipality, due to the passage and fixation of the Jesuit priests in the region, together with the indigenous peoples Tapes (Guarani), raised a cross to register the domain in Vacaria dos Pinhais, with the following inscription: "Maries December 16, 1727 pipe Capitolo Marcos Amopo". The incorporation of the region by the Portuguese Empire took place between the years 1727 and 1732 with the opening of new paths, including the "Path of the Convents". Records of Souza and Faria point out: "I found a cross made of pine and this sign on it 'Maries December 16, 1727 pipe Capitolo Marcos Amopo'. Descend the Cross and adorned with all veneration, I told him to take away the title, and I gave him this other - Viva El-Rei de Portugal D. John V, year 1729". Souza and Faria in the service of the Portuguese Crown, changes the inscription to conquer the region that until then was under the rule of the Jesuit priests.

Museu Waldemar dos Santos Boeira
Museum

São José dos Ausentes possui diversos manguieiros de pedra, além de taipas de dividas de campo, alguns historiadores acreditam ter sido construídas pelos povos indígenas Tapes e pelos padres jesuítas, para prender o gado franqueiro trazido pelos jesuítas. Algumas possuem mais de dois metros de altura e mais de um metro de largura, com formato retangular, feitas de pedra sobre pedra, uma delas construída em formato oval, cercado por banhado para que os animais não fugissem, em meio ao campo.

São José dos Ausentes has several stone mangroves, in addition to field borders, some historians believe it was built by the Tapes indigenous peoples and the Jesuit priests, to arrest the franchise cattle brought by the Jesuits. Some are more than two meters high and more than one meter wide, with a rectangular shape, made of stone on stone, one of them built in an oval shape, surrounded by bath so that the animals did not flee, in the middle of the field.

Manguieiros de Pedra (taipas)
Stone Wall (taipas)

Instalado na Fazenda do Silveira, no distrito do Silveira, que surgiu em 1972 de uma coleção do Sr. Waldemar dos Santos Boeira. Os filhos do Sr. Waldemar dos Santos Boeira, construíram um prédio próprio para o museu reunindo peças variadas, objetos, documentos, artefatos dos povos indígenas, dentre outras tantas peças que fazem parte desse acervo de mais de cinco mil peças.

Installed at Fazenda do Silveira, in the district of Silveira, which emerged in 1972 from a collection of Mr. Waldemar dos Santos Boeira. The children of Mr. Waldemar dos Santos Boeira, built their own building for the museum bringing together various pieces, objects, documents, artifacts of indigenous peoples, among many other pieces that are part of this collection of more than five thousand pieces.

Acervo histórico
Desnivel dos Rios
Cânion Morro da Cruzinha
Cânion Pontão
Cânion Serra Velha
Cânion Amola foca
Cânion Rocinha
Cânion Realengo
Cânion Boa Vista
Cânion da Coxilha
Cachoeira do desgraiado
Cachoeira das sete mulheres
Cachoeira do Perau Branco
Cachoeira do Pico Montenegro
Cachoeira do Tabuleiro

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da presente contratação será de 60 (sessenta) dias.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de () bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Justifica-se a presente aquisição devido à necessidade de fornecimento de mapas, folders para divulgação de nosso município, para turistas, na central de informações turísticas e também nos eventos de turismo em que São José dos Ausentes é representado. Assim, a presente aquisição visa qualificar o atendimento ao turista, que contribuem para o crescimento econômico e cultural de nossa região. Garantindo atendimento adequado aos turistas, com informações precisas, como nossos mapas- folders que apresentam, nossos cânions, cachoeiras, desnível de rios, nossa história, contatos de nossas pousadas, hotéis, agências e guias de turismo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Contratação de empresa para aquisição de mapas- folders de São José dos Ausentes, para entrega em eventos e na Central de Informações turísticas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratada deve atender os seguintes requisitos:

- Fornecer 1.500 (um mil e quinhentos) unidades de Mapas – Papel couche 150g tam. 42x42cm – cor 4x4 para serem distribuídos como divulgação turística do município de São José dos Ausentes, o material será distribuídos em eventos, feiras, pousadas, hotéis e também estarão disponibilizados na Secretaria de Turismo e Cultura para todos os nossos turistas.

6.2. Entregar o material adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A entrega deverá ser realizada no prazo e local indicado neste Termo de Referência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega de até 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia útil posterior a emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração.

8.2. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Turismo e Cultura - Centro de Informações Turísticas, localizada na Avenida Ismênia Batista Ribeiro Velho, nº 1660, Bairro: Centro- São José dos Ausentes/RS.

8.2.2. As despesas de transporte para entrega dos materiais ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

8.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue, em dias úteis, das 08:00 às 17:00h.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto, se for necessário.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11. GESTÃO DO CONTRATO

11.1 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.1.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.1.5. A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Ramiele da Cruz Velho, matrícula nº 1129.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

13. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será realizada através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por item.

14. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

14.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF);
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

15. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.001 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – Rec. Próprios

2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

98 – 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

São José dos Ausentes/RS, 02 de fevereiro de 2024.

Responsável pela elaboração

Ramiele da Cruz Velho

Milena Santos Velho Do Amaral

Secretária Municipal de Turismo e Cultura

- Defiro
 Indefero. Motivar: _____

Data ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL

Nome ou carimbo